

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

Credenciamento de interessados em compor a Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Catalão, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda, visando atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

INDICE GERAL

DO EDITAL

	-	Do Preâmbulo
Item 1	-	Condições para Inscrição
Item 2	-	Objetivo da Subcomissão Técnica
Item 3	-	Documentos para Inscrição
Item 4	-	Escolha de membros da Subcomissão Técnica
Item 5	-	Impugnação dos Inscritos
Item 6	-	Sorteio
Item 7	-	Esclarecimentos de Dúvidas
Item 8	-	Disposições Finais

ANEXO ÚNICO	-	Ficha de Inscrição
--------------------	---	--------------------

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

PROCESSO:	2017013183
INTERESSADO:	Secretaria de Comunicação
MODALIDADE:	Chamamento Público
FORMA:	Credenciamento
OBJETO:	Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessados em compor a Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Catalão, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda, visando atender a Secretaria Municipal de Comunicação
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	22 de junho de 2017, até às 16h00min
LOCAL DE INSCRIÇÃO:	Secretaria de Comunicação Prefeitura Municipal de Catalão - GO Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 12.232/10

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, através de sua Comissão Permanente de Licitação, via do seu Presidente, Sr. Paulo César Machado, instituída pelo Decreto nº 258/2017, de 31 de março de 2017, TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 10, § 10 da Lei nº 12.232/2010, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessados em compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Catalão, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

1 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no dia 22/06/2017, na Secretaria de Comunicação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, no horário de expediente, das 08h00min às 16h00min, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas nos meios oficiais de divulgação dos atos administrativos com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 – OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura de Catalão, do tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que no mínimo $\frac{1}{3}$ (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

- b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, Comunicação social, jornalismo e ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão, quando for o caso;
- f) Comprovante de endereço atualizado.

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Catalão fornecerá comprovante de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 – ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Catalão será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como, no portal do Município de Catalão - GO (site internet - www.catalao.go.gov.br).

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118

da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como, no portal do Município de Catalão - GO (site internet - www.catalao.go.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que no mínimo $\frac{1}{3}$ (um terço) dos profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - Impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Catalão, endereçada a Secretaria de Comunicação.

6 – SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1 deste Edital, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, podendo ser até 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão e no mínimo 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como, no portal do Município de Catalão - GO (site internet - www.catalao.go.gov.br).

7 – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 - As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, mediante solicitação por escrito, diretamente à CPL, no seguinte endereço: na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, no horário normal de expediente, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão.

Catalão - GO, 12 de junho de 2017.

Paulo César Machado
Presidente da CPL

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no procedimento licitatório que será realizado pela Prefeitura Municipal de Catalão, visando à contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Catalão.

Localidade, ___ de _____ de 2017.

Assinatura

Observação: Anexar os documentos definidos no item 3 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.